

RESOLUÇÃO CONSEACC/BP 133/2021

APROVA O REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIAS DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Presidente do Conselho Acadêmico de Câmpus – CONSEACC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, X do Regimento e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 18 de novembro de 2021, constante do Parecer CONSEACC/BP/CP/IT 51/2021, Processo CONSEACC/BP/CP/IT 51/2021, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

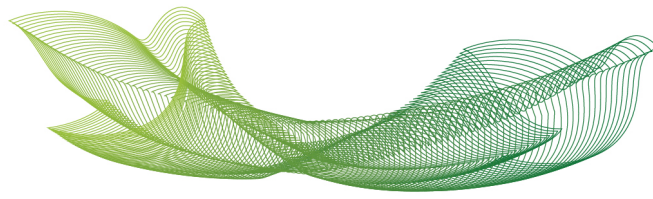
Art. 1.º Fica alterado, conforme anexo, o Regulamento de Estágio Supervisionado dos cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo e Engenharias do Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as Resoluções CONSEACC/BP 8/2013 e 16/2016.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Bragança Paulista, SP, 18 de novembro de 2021.

Patrícia Teixeira Costa
Presidente



Anexo à Resolução CONSEACC/BP 133/2021

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIAS CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO E DA FINALIDADE

Art. 1.º O estágio curricular supervisionado dos cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo e Engenharias é componente curricular obrigatório estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais dos respectivos cursos e tem por finalidade oferecer ao estudante a oportunidade de desenvolver experiências práticas no seu campo de atuação profissional de modo a prepará-lo para o exercício responsável e ético, favorecendo a integração entre teoria e prática na sua área de atuação, mediante o cumprimento de programa previamente aprovado pelo professor orientador de estágio, sendo observados os postulados do Regimento e Estatuto da Universidade São Francisco – USF.

CAPÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO

Art. 2.º O estágio supervisionado prevê atividades de orientação realizadas na Universidade São Francisco e atividades cumpridas em ambientes profissionais nas respectivas áreas dos cursos de Arquitetura e Urbanismo e Engenharias, sendo estas formalmente constituídas e conveniadas com a USF, bem como atividades desenvolvidas no ambiente acadêmico-profissional e de prestação de serviços à comunidade da própria instituição, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

§ 1.º O estágio supervisionado acontece por meio de componente curricular específico disposto na matriz curricular do Curso.

§ 2.º A Universidade poderá oferecer estágio interno por meio de publicação de edital específico para inscrição de candidatos ao processo seletivo organizado pela respectiva coordenação de curso.

CAPÍTULO III DO CAMPO DO ESTÁGIO

Art. 3.º O estudante deverá realizar atividades profissionais em área correlata ao curso como Estágio Supervisionado, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso.



§ 1.º O estudante que exercer atividade profissional correlata ao seu curso na condição de funcionário, devidamente registrado, autônomo, produtor rural ou empresário, poderá valer-se de tais atividades para efeitos de realização do seu estágio supervisionado, desde que atendam à área de formação profissional prevista no Projeto Pedagógico do Curso.

§ 2.º Os estágios supervisionados no exterior deverão ter a comprovação de vínculo com a instituição, ter o acompanhamento do professor orientador, com a devida análise e aprovação da coordenação do curso.

CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 4.º O estudante poderá se matricular no componente curricular estágio supervisionado após a integralização mínima de 60% da carga horária total do curso.

Art. 5.º O estágio supervisionado compreende a entrega, por parte do estudante:

- I. dos documentos estabelecidos pelo NEP – Núcleo de Empregabilidade e Empreendedorismo;
- II. dos documentos estabelecidos pelo Professor Orientador:
 - a. Plano de Atividades de Estágio dividido em duas etapas, conforme cronograma de atividades;
 - b. Relatórios de Estágio de cada etapa;
 - c. Termo de Realização de Estágio emitido pelo supervisor na empresa, em cada etapa, constando a avaliação de desempenho do estagiário, atividades desenvolvidas e carga horária.

CAPÍTULO V DA COORDENAÇÃO

Art. 6.º A Coordenação de estágio supervisionado é atribuição do Coordenador do respectivo curso de graduação.

Parágrafo único. Cabe à coordenação do curso nomear, dentre os docentes da Universidade São Francisco, o professor orientador de estágio supervisionado.

CAPÍTULO VI DA ORIENTAÇÃO

Art. 7.º São atribuições do professor orientador de estágio supervisionado:



- I. elaborar, em cada período letivo, calendário para todas as atividades a serem desenvolvidas durante o estágio supervisionado;
- II. orientar a elaboração dos Planos de Atividades de Estágio;
- III. orientar técnica, ética e pedagogicamente os estudantes na elaboração e execução das atividades, bem como dos relatórios de estágio;
- IV. registrar as atividades de orientação;
- V. avaliar o desempenho do estudante considerando o perfil profissional do egresso estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso;
- VI. registrar as notas e frequências dos estudantes no sistema acadêmico.

CAPÍTULO VII DA SUPERVISÃO

Art. 8.º Considera-se como supervisor o profissional com formação ou experiência profissional na área de conhecimento do curso, avaliado pela coordenação de curso e vinculado à instituição concedente do campo de estágio.

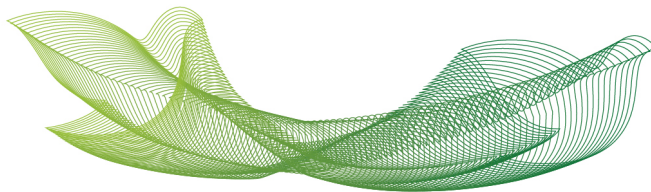
Parágrafo único: No caso de estágio interno, considera-se como supervisor o docente do curso de graduação que orientará o estagiário no cumprimento do programa de estágio supervisionado.

Art. 9.º Compete ao supervisor:

- I. orientar o estagiário ética e profissionalmente na execução das tarefas previstas no Plano de Atividades de Estágio;
- II. avaliar o desempenho do estagiário no cumprimento de suas funções na organização concedente do estágio, bem como a carga horária e as atividades desenvolvidas, em formulário próprio;
- III. comunicar, por escrito, à Universidade São Francisco sobre qualquer desvio ético ou profissional que comprometa a permanência do estagiário nas atividades do estágio.

CAPÍTULO VIII DA AVALIAÇÃO

Art. 10. O resultado da avaliação do estágio supervisionado é expresso em graus numéricos de zero a dez, sendo exigida nota final igual ou superior a 6,0 pontos e frequência igual ou superior a 75% da carga horária do componente curricular.



§ 1.º A nota de cada etapa é a média da nota atribuída pelo professor orientador do estágio e a nota calculada com base nos conceitos atribuídos pelo supervisor aos indicadores apresentados no Termo de Realização de Estágio (Anexo I).

§ 2.º A nota final é a média das notas obtidas em cada etapa.

CAPÍTULO IX DOS DIREITOS DO ESTAGIÁRIO

- Art. 11.** São direitos do estagiário, além daqueles assegurados pela legislação em vigor:
- I. dispor de elementos necessários à execução de suas atividades dentro das possibilidades científicas, técnicas e financeiras da Universidade São Francisco;
 - II. ser informado pelo professor orientador sobre o cronograma de atividades do componente curricular estágio supervisionado, o período de oferta e este regulamento de estágio.

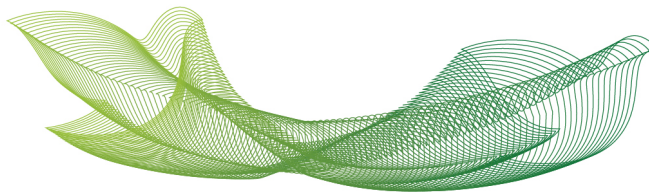
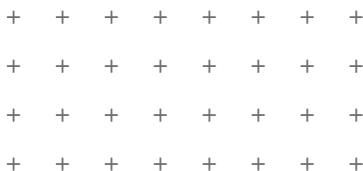
CAPÍTULO X DOS DEVERES DO ESTAGIÁRIO

- Art.12.** São deveres do estagiário, além dos previstos pela legislação em vigor:
- I. cumprir este regulamento;
 - II. apresentar ao professor orientador as atividades propostas, conforme os formulários próprios do estágio supervisionado, dentro dos prazos fixados;
 - III. apresentar-se para as atividades de orientação nos horários predeterminados;
 - IV. cumprir as normas vigentes no local do estágio.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pelo coordenador de curso.

Art. 14. Este regulamento entra em vigor a partir da sua publicação.



ANEXO I

TERMO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

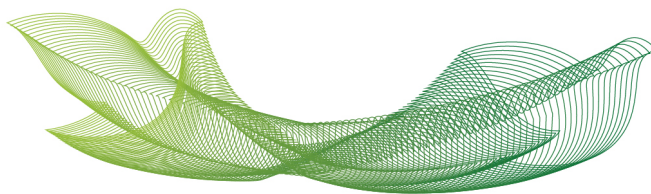
PERÍODO PROPOSTO: ___/___/___ a ___/___/___

N.º DA ETAPA: ___

Aluno:	RA:
Curso:	Câmpus:
Nome do Componente Curricular:	Código:
Docente Orientador:	
Empresa:	
Departamento:	
Supervisor de Estágio:	
Cargo do Supervisor de Estágio:	CREA ou CAU:
E-mail do Supervisor de Estágio:	

INDICADORES DE AVALIAÇÃO (assinalar com x)	EXCELENTE	ÓTIMO	BOM	REGULAR	FRACO
Nível de conhecimentos teóricos Grau de conhecimentos teóricos adquiridos na USF e demonstrados no desenvolvimento das atividades programadas.					
Nível de conhecimentos práticos Grau de conhecimentos práticos relativos a experiências que já possuía ou que adquiriu/utilizou no desenvolvimento das atividades programadas.					
Entendimento da tarefa Capacidade de entender, rápida e corretamente, as tarefas que lhe foram atribuídas, com pouca necessidade de esclarecimentos e boa aceitação da orientação básica para o assunto.					
Produtividade Capacidade de realizar as tarefas programadas dentro do prazo estipulado com eficiência e eficácia.					
Sequência lógica de execução do trabalho Capacidade de estabelecer e seguir rotinas de trabalho executando corretamente as tarefas na empresa.					
Responsabilidade e Assiduidade Cuidado no uso das instalações, materiais e equipamentos ou qualquer outro bem de propriedade da empresa, bem como observância das suas normas e dos seus regulamentos internos (assiduidade/pontualidade).					
Iniciativa e Autossuficiência Capacidade de tomar atitudes não previamente definidas ou atuar com independência técnica, sem necessidade de orientação/assistência e sem ferir normas ou exorbitar sua autonomia funcional.					
Trabalho em Equipe Grau de espontaneidade e disposição em colaborar com a empresa/colegas na execução de tarefas durante a jornada de trabalho ou mesmo fora dela.					

Comentários ou sugestões referentes ao estágio realizado pelo aluno:



DECLARAÇÃO

Declaro que o aluno da Universidade São Francisco – USF acima qualificado cumpriu as atividades abaixo relacionadas na etapa especificada de seu Estágio Supervisionado nesta empresa, tendo sido acompanhado e supervisionado no período em referência.

Os conceitos por mim atribuídos aos indicadores exprimem a verdade e dou fé, firmando a presente.

ITEM	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	HORAS UTILIZADAS
	TOTAL	

<cidade>, de _____ de 2021

Assinatura do Supervisor do Estágio

<p>Reservado ao Docente Orientador</p> <p>NOTA DA ETAPA _____</p> <p>Assinatura do Docente Orientador</p> <p>_____</p>
